

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho (extracto) n.º 22 545/2006**

Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 20 de Outubro de 2006, foi nomeada, em regime de requisição,

a licenciada Ana Paula de Matos Barbosa, especialista superior do quadro de pessoal do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, remunerada pelo escalão 1, índice 285, para exercer funções na Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 2 de Novembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

**PARTE E****INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA****Despacho n.º 22 546/2006**

Por proposta do conselho científico, é alterado o regulamento aprovado pelo despacho n.º 4492/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2003, relativo à pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas de Informação:

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2006-2007 ocorrerão as 2.ª e 3.ª edições do curso de pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas de Informação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

2.º

Objectivos

O curso destina-se a transmitir conhecimentos fundamentais de ciências da computação e desenvolvimento de *software*.

3.º

Coordenação

A comissão científica da pós-graduação é composta pelo Prof. Doutor Carlos J. Costa e pelo Prof. Doutor António Gonçalves Martins. O Prof. Doutor Carlos J. Costa é ainda o coordenador científico da pós-graduação.

4.º

Habilitações de acesso

Destina-se fundamentalmente a licenciados com formação em ciências sociais e humanas mas com interesse em ter conhecimentos base, e não simplesmente na óptica do utilizador, no âmbito das ciências da computação.

5.º

Prazos e duração

O curso tem uma componente lectiva de três trimestres. Os prazos de candidatura, inscrição e calendário lectivo serão definidos por despacho do presidente do ISCTE a publicar no *Diário da República*.

6.º

Limitações quantitativas

Este curso funciona com um mínimo de 15 e um máximo de 30 alunos.

7.º

Seleção de candidatos

A seleção será feita por uma comissão designada pela comissão científica da pós-graduação, que terá em conta o currículo académico, científico e profissional e o resultado de eventuais entrevistas aos candidatos.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo I deste despacho.

9.º

Avaliação

A avaliação das unidades curriculares deverá ser concluída no ano lectivo da inscrição.

10.º

Classificação final

A classificação final do curso é a média arredondada até as unidades das unidades curriculares que constituem o curso, ponderada com base nos créditos atribuídos às cadeiras. O resultado da avaliação de cada unidade curricular deverá ser superior a 10 valores.

11.º

Certificação

Aos alunos que concluíam o curso será passado um diploma de pós-graduação em Desenvolvimento de Sistemas de Informação com classificação final.

12.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado, sob proposta do presidente do ISCTE.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO I**Plano de estudos**

A pós-graduação é constituída por nove unidades curriculares (60 ECTS):

Unidades curriculares	Número de aulas	ECTS
Gestão Estratégica e Sistemas de Informação . . .	20	7
Tecnologia Informática	20	7
Noções Básicas de Programação	20	7
Programação para Web	20	7
Fundamentos de Bases de Dados	20	7
Complementos de Bases de Dados	20	5,5
Projecto — Programação	20	7
Multimédia	20	7
Sistemas Operativos e Infra-Estrutura Tecnológica	20	5,5
<i>Total</i>	180	60